

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei nº 411 de 28 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIA MARIA DA SILVA, uma artéria na Sede do Município.

Art. 2º - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis, 200° aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO PREFEITO DO MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Publicado

Nome: Data:

> Jessica Lobo Furtado Procuradora Geral do Município Portaria Nº 323/2015 Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE